



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 030/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para suprir as demandas da Administração Pública Municipal, consignado à seguinte unidade:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
<u>32</u>	<u>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</u>	<u>435.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit financeiro oriundo do exercício de 2020, conforme o seguinte:

Fonte Recurso	Descrição da Origem	VALOR
/ Cód. Aplicação		
<u>01.110 – Geral</u>	<u>Superavit Financeiro – Exercício 2020</u>	<u>435.000,00</u>

Art. 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2021 e PPA 2018 a 2021;

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 10 de novembro de 2021


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

MENSAGEM ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI N. 030/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2021 e o PPA 2018-2021.

Diante do superávit financeiro a Administração do Poder Executivo pretende utilizar o recurso para a aquisição de uma retroescavadeira, como não havia previsão prévia deste feito, nem dessa necessidade, não havia previsão orçamentária, eis o motivo do presente projeto, e contamos com Vossa aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 10 de novembro de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal